DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Portaria 7
Convocação 9
Licitações e Contratos 13
Ratificação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 277/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 18/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e demais normas federais aplicáveis à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Edital nº 18/2026 – Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio Direto a Projetos) – Política Nacional Aldir Blanc, publicado pela Prefeitura Municipal de Torrinha, por meio do Departamento Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO que o Edital estabelece a necessidade de verificação da documentação apresentada pelos proponentes, especialmente para fins de habilitação, observando-se a regularidade documental, a legitimidade da representação, a inexistência de impedimentos legais e o atendimento das condições previstas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o item 12.4 do Edital atribui à Administração a verificação da regularidade documental, da legitimidade da representação, da inexistência de impedimentos legais e do atendimento das condições previstas no Edital, admitindo-se, nas hipóteses previstas, o saneamento de falhas exclusivamente formais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia no procedimento de seleção pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise Documental do Edital nº 18/2026 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, destinada à análise e

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

conferência da documentação apresentada pelos agentes culturais inscritos no referido edital.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI, matrícula nº 1291, que exercerá a função de Presidente;
II – JULIANA DALFITO GAVA, matrícula nº 1243;
III – SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO, matrícula nº 1290.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, os demais membros designarão entre si aquele que exercerá a presidência dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise Documental:

I – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos proponentes inscritos no Edital nº 18/2026;

II – verificar o atendimento das exigências documentais previstas no Edital e seus anexos;

III – verificar a regularidade documental dos proponentes, observada a modalidade de inscrição correspondente;

IV – verificar a legitimidade da representação dos proponentes, inclusive nos casos de Microempreendedor Individual – MEI, pessoa jurídica e coletivos sem personalidade jurídica;

V – verificar a existência ou inexistência dos impedimentos previstos no Edital;

VI – verificar o atendimento das condições de participação estabelecidas no instrumento convocatório;

VII – analisar a documentação apresentada para fins de habilitação, observando as exigências estabelecidas no item 12 e respectivos subitens do Edital;

VIII – identificar eventuais falhas exclusivamente formais passíveis de saneamento, nos termos do item 12.5 do Edital, propondo, quando cabível, a concessão de prazo para complementação documental;

IX – promover o registro das análises realizadas, indicando, de forma fundamentada, as situações de habilitação, inabilitação ou necessidade de saneamento documental;

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

X – elaborar relatório ou ata circunstanciada dos trabalhos realizados, contendo a relação dos proponentes analisados e a respectiva situação documental;

XI – encaminhar o resultado da análise documental ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à publicação das decisões e abertura dos prazos recursais previstos no Edital;

XII – prestar esclarecimentos e informações técnicas relativas à análise documental, quando solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º A atuação da Comissão instituída por esta Portaria ficará restrita à análise documental e à verificação dos requisitos de habilitação, não lhe competindo atribuir pontuação, avaliar o mérito cultural dos projetos ou estabelecer classificação entre as propostas.

Parágrafo único. A análise de mérito cultural será realizada pela Comissão de Seleção especificamente designada para essa finalidade, nos termos do item 11.3 do Edital nº 18/2026, composta por 4 (quatro) avaliadores.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar, em todas as suas etapas, os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência, isonomia, publicidade, qualificação técnica, imparcialidade e ausência de conflito de interesses.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses em relação a qualquer dos proponentes ou projetos submetidos à análise, abstendo-se de participar da respectiva apreciação.

Parágrafo único. Verificada situação de impedimento, o fato deverá ser formalmente registrado em ata, devendo o membro impedido abster-se de praticar qualquer ato relacionado à documentação do proponente envolvido.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar, por intermédio do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, esclarecimentos ou complementações documentais nos casos expressamente admitidos pelo Edital, vedada a alteração da situação jurídica existente na data da inscrição.

Art. 8º A Comissão deverá observar, especialmente, as disposições do Edital nº 18/2026 relativas à documentação de habilitação de pessoa física, Microempreendedor Individual – MEI, pessoa jurídica e coletivos sem personalidade jurídica, bem como os demais documentos e declarações exigidos pelo instrumento convocatório.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 9º Concluída a análise documental, a Comissão encaminhará ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura relatório circunstanciado contendo:

I – a relação dos proponentes habilitados;

II – a relação dos proponentes inabilitados, com indicação objetiva do motivo;

III – a relação dos proponentes cuja documentação tenha sido objeto de saneamento, quando cabível;

IV – as ocorrências verificadas durante os trabalhos;

V – demais informações necessárias à regular instrução do procedimento.

Art. 10 Das decisões relativas à inabilitação caberá recurso administrativo, observado o prazo e o procedimento estabelecidos no Edital nº 18/2026.

Art. 11 Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos ou empregos públicos.

Art. 12 A Comissão poderá requisitar, por intermédio do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, o apoio técnico e administrativo dos demais órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Torrinha, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 13 A Comissão permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relativos à análise documental dos inscritos no Edital nº 18/2026, inclusive quanto à apreciação de eventuais recursos relacionados à etapa de habilitação, salvo ulterior revogação ou alteração desta Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 02 de setembro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 274/2026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre afastamento sem remuneração de servidor, e dá outras providências. "

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Atender o requerimento de afastamento sem remuneração da **SRA. ALINE CELESTE GONÇALVES**, CTPS 098734 Série 00246 SP, portador do RG **40.013.586-3**, do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**, conforme Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 1.728/2017. O afastamento sem remuneração será concedido pelo período compreendido de 01/08/2026 à 31/12/2026. Processo nº 5280/2026.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2026.

Torrinha, 02 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 275/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO SOB O REGIME DA C.L.T., POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, o Senhor **MARCELO ZANATTA,** portador do **CPF nº 417.XXX.XXX-81,** em virtude de sua aprovação em 29ª colocação, no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2025, homologado em 25/03/2025, no emprego de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**, conforme artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – O servidor contratado será lotado no Centro de Custo 02.18.07 – FUNDEB Ensino Infantil 70%, onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 3º - Para fins de remuneração, fica o servidor identificada no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

Art. 4º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2026.

Torrinha, 02 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2025

O Município de Torrinha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, Torrinha, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.364.220/0001-03, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.387, de 15 de dezembro de 2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 0001/2025, a comparecer conforme especificado neste edital, a fim de manifestar interesse ou não pelo emprego público temporário oferecido. A admissão ocorrerá conforme as previsões de início indicadas para cada candidato, sob o regime celetista.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local especificados neste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento de identidade original, CPF e os demais documentos exigidos, conforme listado no Anexo I deste edital.

O **não comparecimento** do candidato, sem justificativa formal e tempestiva, será considerado **desistência tácita**, implicando sua exclusão definitiva do certame e a perda do direito à nomeação para o cargo.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA

No momento em que tomar ciência da convocação, o candidato deverá formalizar sua decisão quanto à aceitação ou não da vaga:

Aceitação da Vaga: O candidato que optar pela aceitação deverá apresentar todos os documentos exigidos para a admissão, na data de convocação, conforme listado no Anexo I deste edital.

Desistência da Vaga: O candidato que optar pela desistência deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Nomeação**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Este termo formaliza a renúncia à vaga e é considerado ato irretratável.

3. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador e do candidato.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

4. DOS PROCEDIMENTOS

Antes do início dos trabalhos, a comissão responsável pela condução do processo prestará os esclarecimentos necessários e orientará os candidatos quanto aos procedimentos a serem seguidos.

DADOS PARA O COMPARECIMENTO:

Data: **09/09/2026**
Horário: **09h00**
Local: **Paço Municipal – DIVISÃO DOS SER. DE RECURSOS HUMANOS**
Endereço: **Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade**
Torrinha – SP

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:

Cargo emprego público: **Professor Substituto de Educação Básica I**
Número de vagas: **02 (Duas vagas)**
Provimento: **Temporário**
Previsão de início no emprego até dia: **11/09/2026**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CPF. N°	CLASSIFICAÇÃO
AMINE CURY DELLA COLETTA	**368.XXX.XXX-22**	**31ª**
PATRICIA CIBELE DO NASCIMENTO	**398.XXX.XXX-29**	**32ª**

Torrinha, 02 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01. Cédula de Identidade – RG ou RNE;
02. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
03. Título de Eleitor;
04. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
05. Cartão do PIS ou PASEP;
06. Comprovante de escolaridade, com diploma/certificado em área específica;
07. Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
08. Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, com indicação detalhada dos respectivos horários de trabalho, para fins de análise de compatibilidade de horário.
09. Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação);
10. Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
11. Certidão de quitação eleitoral (**www.tse.jus.br**);
12. Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
13. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (**www.tjsp.jus.br**);
14. Certidão de Distribuição Criminal(www.tjsp.jus.br);
15. Certidão de Execução Criminal (www.tjsp.jus.br);
16. Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
17. Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
18. Certidão de Nascimento de Filhos menores;
19. CPF e RG de Filhos menores;
20. Caderneta de Vacinação de Filhos menores de 05 anos;
21. 01 foto 3x4 (colorida e recente);

Observações: Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica (não é preciso autenticar).

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ expedido por _____ e CPF nº _____
aprovado(a) no PSSE nº_____, para o cargo de_____, em _____ colocação, declaro formalmente minha desistência da nomeação para o referido cargo, renunciando, de forma irrevogável, ao direito à posse e exercício do mesmo.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, abro mão de qualquer futura convocação relacionada a este concurso público.

Local:_____

Data: _____

_____

Assinatura

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do Código Civil), interessada em ***prestar serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e pesados, tratores, máquinas e equipamentos automotores da frota Municipal***, compreendendo serviços mecânicos em geral (elétricos e hidráulicos), mediante fornecimento de mão de obra especializada, peças originais e/ou genuínas, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme a necessidade da Administração.

Tendo em vista a decisão da Comissão de Contratação nos autos do **Chamamento Público n° 16/2026,** preenchidos que estão as condições e requisitos do Edital e dos artigos 5° e seguintes do Decreto Municipal n° 61, de 29 de dezembro de 2023, **RATIFICO** a deliberação da Comissão e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor da(s) empresa(s) **ALESSANDRO SILVINO,** ficando autorizado o início do processo de inexigibilidade de licitação artigo 74, inciso IV da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021), para fins de celebração do Termo de Credenciamento. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Torrinha, 02 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br